



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO 2022/19744

Nº 63/22-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/21-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.257.819/0001-60**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada conforme ato respondendo cumulativamente o Gerente Administrativo pela **Diretoria Geral**, Sr. **ROBSON SANTOS ARAUJO**, CPF **942.051.595-87** e RG **652973698** e respondendo cumulativamente, o Gerente de Tecnologia da Informação pela **Diretoria Técnica**, SR. **ICARO RAFAEL VASQUES LUTIGARDS**, RG **707653088** e CPF **806.001.075-15**, tendo em vista o constante do **Proc. ADM nº 2022/19744** resolvem aditar o contrato de prestação de serviços Nº **17/21-S** e seu **aditivo**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 17/21-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (meses) meses, com início em 29 de junho de 2022 e término em 28 de junho de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO : A **CONTRATANTE** ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167, 168, da Lei nº 9.433/09,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO 2022/19744

motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa global estimada do contrato nº 17/21-S é de R\$ 7.013.469,60 (sete milhões e treze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) com valor mensal de R\$ 584. 455,80 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) que será atendido através da Unidade Gestora 0290 Unidade Orçamentária 04.101 Atividade 2018/4004/4003 Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.20, Fonte 113/120/313/320.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 27 de maio de 2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA
ROBSON SANTOS ARAUJO
Diretoria Geral

ICARO RAFAEL VASQUES LUTIGARDS
Diretoria Técnica

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº _____

2) _____

CPF nº _____



SECRETARIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO - Nº 63/22-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.257.819/0001-06. Objeto: Aditar por 12 meses, de 29/06/22 a 28/06/23, o contrato nº 17/21-S. Valor global: R\$ 7.013.469,60 representando acréscimo 3,26% em relação ao termo original. PA TJ-ADM-2022/19744. Data 27/05/2022.

PORTARIA Nº 10/2022, de 27 de maio de 2022

Designa servidor como fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada como fiscal do contrato vinculado à Secretaria Judiciária, assim como sua substituta em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
EGBA – Empresa Gráfica da Bahia	17/21-S	63/22-AS	28/06/23	Arquivamento e desarquivamento de documentos para unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	Anderson Luís da Paixão Café (Cad. 501.898-6)	Lucila Ventura (Cad. 501.928-1)

Art. 2º - Compete à fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 27 de maio de 2022

MARCOS VINICIO BRASILALCÂNTARA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/2022 – DEA

EMPRESA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.833.880/0001-36

ENDEREÇO: MIGUEL GUSTAVO, 227 – BROTAS – SALVADOR - BA – CEP 40.285-010

OBJETO: REVISÃO HIDRÁULICA E REFORMA DOS BANHEIROS COM ADEQUAÇÃO DE BANHEIRO PNE, EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO COM GUARDA-CORPO E EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL NO FÓRUM DA COMARCA DE BARRA DO CHOÇA.

PRAZO: 45 (QUARENTA) DIAS CORRIDOS

VALOR: R\$ 97.954,28 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

CONTRATO Nº: 54/2021-S

RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04601

PROJETO/ATIVIDADE: 5434

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

SUBELEMENTO DE DESPESA: 39.09

UNIDADE GESTORA: 0002

EMPENHO: 04601.0002.22.0000280-8

PROCESSO: TJ-COI-2022/09012

DEA, 27 de maio de 2022.

William de Novaes Coutinho
Diretor de Engenharia e Arquitetura